



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



DECRETO Nº 497/2014

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º, item IV, letra “d” da Lei Municipal 903 de 03 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 513.129,08 (quinhentos e treze mil, cento e vinte nove reais e oito centavos), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º são provenientes do convênio nº 238/2014 celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Trajano de Moraes e a Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS, na forma do quadro abaixo:

| Prog. Trabalho      | Natureza de Despesa | Fonte | Suplementação/Convênio |
|---------------------|---------------------|-------|------------------------|
| 1100.1545100721.027 | 4490.51.00          | 00    | 25.656,44              |
| 1100.1545100721.027 | 4490.51.00          | 12    | 487.472,64             |
| <b>Total</b>        |                     |       | <b>513.129,08</b>      |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de junho de 2014.

  
Carlos José Gomes de Souza  
- Prefeito -